

L E I N. 9.119, DE 19 DE MAIO DE 2014.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos o Dia Municipal Nelson Mandela, a ser celebrado anualmente no dia 9 de maio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos o Dia Municipal Nelson Mandela, a ser celebrado anualmente no dia 9 de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 19 de maio de 2014.



Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Maria Emilia Cardoso
Secretária de Turismo



Eliana Mieko Miura
Secretária de Assuntos Jurídicos em exercício

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos
dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.


Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

(Projeto de Lei n. 4/14, de autoria dos Vereadores Dulce Rita, Shakespeare Carvalho e Tonhão
Dutra)